

Mensagem nº 19 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 23 de abril do corrente ano, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 855, de 13 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre o reconhecimento de direito a recursos associados às concessões de distribuição incluídas pelo art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 26 de Abril de 2019.



Senador Davi Alcolumbre  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Recebi em 26 / 04 / 19

Bruno Martins Borba  
Mat. 267639

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria Executiva Diretoria Legislativa
	Recebido na Dileg às 16 h 52 min do dia 26 / 4 / 19 Por: Edm